

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 3016/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA RÁDIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA O PROGRAMA INFORMATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado (conforme Decreto N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 10.872/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS.**

CONTRATADA: RÁDIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 17.937.616/0001-96, estabelecida à Rua Sancho Vilela, 19, Bairro da Radio, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. RICHARD WAGNER BRANDAO**, portador do CPF N.º. 272.030.506-53 e RG N.º. MG-1.593.820.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º. 3016/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem do Contrato Inicial N.º. 3016/2018, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA O PROGRAMA INFORMATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à **alteração de quantidade** dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 1.440,00** (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais):



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	005796	PROGRAMA DE RADIO	SV	2.0000	R\$ 720,0000	R\$ 1.440,00
					Total	R\$ 1.440,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 20% do valor inicial do Contrato N°. 3016/2018, que é de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.250.339039 - 199 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n°. 3016/2018, firmada entre as partes em 07 de Março de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

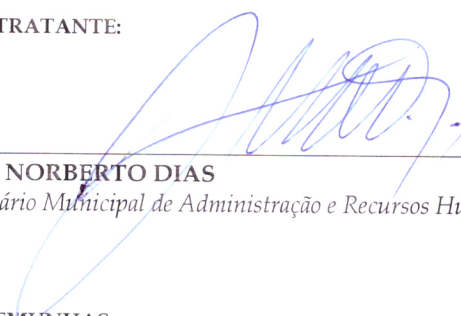
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 22 OUT. 2018

CONTRATADA:

RÁDIO DIFUSORA SANTARRITENSE LTDA - EPP

CONTRATANTE:



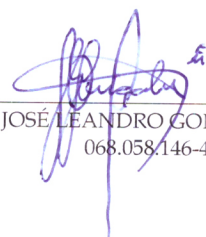
JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

